MINAS GERAIS DIARIO DE								
134	370	Sucata	9C2JC30101R058355	GST8095	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	R\$ 300,00
135	370	Conservado	9C2KC08108R011157	GZL9730	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	R\$ 700,00
136	370	Conservado	9C6KE038040014291	AME6334	YAMAHA/XTZ 125K	Vermelha	2004	R\$ 800,00
137	370	Sucata	9C6KE044030003459	HAJ8695	YAMAHA/YBR 125K	Bege	2002	R\$ 300,00
138	370	Conservado	9C2JC4120ER015667	OXG4348	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
139	370	Conservado	9C2JC30708R061387	BRV5989	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2007	R\$ 600,00
140	370	Conservado	951AXKBE6FB007153	PVZ3193	TRAXX/JL50Q-9	Branca	2015	R\$ 600,00
141	370	Sucata	9C2MD4100KR003633	DBO2183	HONDA/XRE 190	Laranja	2018	R\$ 400,00
142	370	Sucata	99HPH1050GS002123	PZF2454	SHINERAY/50Q	Branca	2016	R\$ 300,00
145	370	Sucata	95VCA1M289M054988	KRW0985	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2008	R\$ 200,00
146	370	Sucata	XL250BR2020349	GNQ5651	HONDA/XLX 250	Branca	1985	R\$ 150,00
147	370	Sucata	CG125BR1368154	GWU4044	HONDA/CG 125	Branca	1984	R\$ 50,00
148	370	Conservado	95VCA1D288M006768	ECB5518	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2008	R\$ 350,00
149	370	Conservado	9C2HA070XWR025550	GST7337	HONDA/C100 BIZ	Azul	1998	R\$ 700,00
150	370	Conservado	9C2JC41209R008945	HIZ4692	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2009	R\$ 700,00
152	370	Conservado	9C2JC4110AR633118	HME0499	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 800,00
153	370	Sucata	9C2KC2500JR017715	GDE2966	HONDA/CG 160 START	Vermelha	2018	R\$ 350,00
154	370	Conservado	9C2KC08505R819657	DNJ1901	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2005	R\$ 1.000,00
155	370	Conservado	9C2KC15309R020131	HIZ4403	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2009	R\$ 900,00
156	370	Sucata	9C2JC1801KR405993	BFU8107	HONDA/CG 125 TODAY	Prata	1989	R\$ 100,00
157	370	Sucata	9C2JC30708R739074	HHI0531	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 250,00
158	370	Conservado	9C6KE1220A0090742	HIZ4940	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2009	R\$ 800,00
159	370	Conservado	9C6KE1220A0097393	HNL0116	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelha	2009	R\$ 800,00
161	370	Sucata	9C2JC30213R654927	GWU4615	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Prata	2003	R\$ 200,00
162	370	Sucata	95VCA9A8DEM000001	FGT6900	DAFRA/SPEED 150	Preta	2013	R\$ 200,00
163	370	Conservado	9C2KC08105R120396	GXD0198	HONDA/CG 150 TITAN KS	Verde	2005	R\$ 600,00
165	370	Sucata	9C2JC1801JR119257	GNR4138	HONDA/CG 125	Preta	1988	R\$ 50,00
167	370	Conservado	9A9F34419GBDZ2205	PXM7808	R/RECLAL MT RC	Prata	2016	R\$ 200,00
168	370	Sucata	9C2MC35002R011333	CSH1852	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2001	R\$ 300,00
169	370	Sucata	9C2JC1801LR507995	GQA3446	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1989	R\$ 100,00
170	370	Conservado	9C2JC30103R106352	DJS8943	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2002	R\$ 500,00
171	370	Conservado	9C2HA0700XR063344	CTF5642	HONDA/C100 BIZ	Azul	1999	R\$ 400,00
172	370	Sucata	9C6KE1520B0067064	HDG6738	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2011	R\$ 250,00
173	370	Conservado	9C2KC08107R192636	GXD1411	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	R\$ 600,00
174	370 370	Conservado Conservado	9C6KE1500B0025043	GSW6582	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Roxa Cinza	2011	R\$ 800,00
175	370		9C2KC15309R006483 9C2JC30212R502567	HIZ4421 GXE4470	HONDA/CG 150 TITAN ESD		2008	R\$ 800,00
176	370	Conservado Conservado			HONDA/CG 125 TITAN KSE	Vermelha Vermelha		R\$ 500,00
177 178	370	Sucata	95VCA7J8BCM001293 9C2KC08104R808330	OPC4423 DJY4647	DAFRA/SPEED 150 HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2011	R\$ 700,00 R\$ 150,00
179	370	Sucata	9C6KE044030008534	DCN8306	YAMAHA/YBR 125K	Roxa	2004	R\$ 150,00
180	370	Sucata	9C2JC2500XR137598	CGW9543	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999	R\$ 300,00
181	370	Conservado	9C6RH1140L0012573	QXA2933	YAMAHA/MT03 ABS	Azul	2019	R\$ 4.500,00
183	370	Conservado	9C2JC30708R524278	KUW4666	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 600,00
184	370	Sucata	9C2MD28001R002349	GWU3785	HONDA/XR 200R	Branca	2000	R\$ 350,00
186	370	Sucata	CG125BR2100514	BFV1902	HONDA/ML 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
187	370	Sucata	9C2JC1801PRP15937	BVK6022	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1993	R\$ 200,00
188	370	Conservado	9CDNF41LJ8M229096	HGE1463	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R\$ 600,00
189	370	Conservado	9CDNF41LJ9M311981	HHD7780	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2009	R\$ 600,00
190	370	Sucata	CG1252002321	GPO5305	HONDA/ML 125	Vermelha	1978	R\$ 150,00
191	370	Sucata	9C2JC30104R104835	GWU4696	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2004	R\$ 350,00
192	370	Sucata	94J2XCCA88M025398	HGE3278	SUNDOWN/MAX 125 SED	Azul	2008	R\$ 300,00
193	370	Sucata	9C2JC1801PRP11125	GPS9954	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1993	R\$ 250,00
194	370	Sucata	94J2XMJG77M019325	HGQ5343	SUNDOWN/HUNTER 90	Preta	2007	R\$ 250,00
195	370	Conservado	9C2JC30708R022432	GYF6319	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 600,00
197	370	Sucata	9C2JC250TTR014421	CFN4467	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1996	R\$ 200,00
199	370	Conservado	9C2KC08106R838688	DOF5602	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2005	R\$ 800,00
200	370	Sucata	9C2JC250XWR027326	GXE3672	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 150,00
203	370	Conservado	9C6KE122090013595	HGE3998	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelha	2008	R\$ 600,00

202 cm -27 1486936 - 1

Fazenda de Minas Gerais.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02203/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02203/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste tao convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1 Cláusula Primeira Do Objeto do Leilão:
  1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
  1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
  1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

- 1.5 Os veiculos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:

  I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veiculo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veiculo registro VIN;

  II Sucatas aproveitáveis com motor inservivel: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

  1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

  1.7 Os lotes de números 24, 40, 43, 49, 57, 65, 73, 77, 98, 08, 68, 87, 90, 108, 110, 139, 141, 143, 148, 149 e 171, possuem blocos de motor inservivel para uso na sua forma original devendo ser destruidos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservivel, conforme descrito no subitem 1.5, II; 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2 Cláusula Segunda Das Disposições Legais:
  2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
  2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

  3. Cláusula Terceira Do Lance Inicial:
  3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
  3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais; 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4.1 O LEILÃO será realizado no Poliesportivo Tigrão, situado(a) na Av. Paulo Chiaradia, 303 Bairro São Vicente, Itajubá MG, nos dias 15 e 16 de Junho de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

  1 no dia 15 de Junho de 2021, a partir das 09:00 serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado CDX AUTO GUINCHO.
- EDA AGIO OGUNICITO.
  II no dia 16 de Junho de 2021, a partir das 09:00 serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio deno-
- II no dia 16 de Junho de 2021, a partir das 09:00 serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado CDX AUTO GUINCHO.

  4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de Junho de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

  1 CDX AUTO GUINCHO AGUA FERREA, situado na Rua Amador Luiz da Silva, nº 583 - FIRMA, Bairro Água Ferrea, Paraisopolis-MG;

  4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

  4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

  5 Cláusula Quinta Do Leiloeiro:
- Cláusula Ouinta Do Leiloeiro: 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e
- locais, conforme preconizado neste Edital.
- locais, conforme preconizado neste Edital.

  6 Cláusula Sexta Das Condições De Participação:

  6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Decima Sétima, subitem 17.2;

  6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante
- apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
  6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, infor-
- mando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAOITAJUBA@GMAIL.COM, em até 13 dias
- 6.4 O requerimento para participar dos ferioses deveta ser enviador exclusivamente para o e-man. LELLAOTTA/DOA/QOMALL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido; 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

- 7 Cláusula Sétima Dos Procedimentos do Leilão:
  7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 18º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAISOPOLIS, procedendo-se na forma da
- legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
  7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, ton valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital:
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
  7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão:
- e pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
  7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos; 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrema-
- tantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes:
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo. 8 Cláusula Oitava Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
  8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para
- o respectivo pátio; 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participant
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão; 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
  8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato
- e risco de contágio com o público presente, e entre si; 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes); 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos; 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de
- leilão; 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superficies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade; 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropria-
- dos (luva de borracha, avental, calca comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
  8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.
- 9 Cláusula Nona Do Pagamento 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Docuento de Arrecadação Estadual (DAE);
  - 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 10.3 - O Arrematante que não comparecer á mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á ás penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à tansferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado pasará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

  10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e cri-
- minalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
  10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arre-
  - 11 Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor; 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 18ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAISOPOLIS, para a emissão da Nota de
- Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE; 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, da 18º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAISOPOLIS, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- 1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identi-
- dade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 24, 40, 43, 49, 57, 65, 73, 75, 79, 80, 86, 87, 90, 108, 110, 139, 141, 143, 148, 149 e 171, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrema-
- tante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

  I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;

  II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente
- registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão
- competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; comprovante de endereço; 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Poliesportivo Tigrão), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
  11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias
- iteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo L Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital. 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 18º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAISOPOLIS, com sede
- na Pca, Getulio Vargas, nº 100, Centro, Paraisopolis MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arre data(s): 1 - no dia 15 de Julho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 174.

  12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a reti-
- rada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 18ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAISOPOLIS,
- no dia 15 de Julho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 174.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

  13 Cláusula Décima Terceira Da Retirada Dos Bens:
- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 15/07/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
  13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio
- onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequen